



DEPUTADO
DIMAS RAMALHO

PROJETO DE LEI Nº 208, DE 1996

Publique-se Incluir-se em
data por CINCO sessões
02/04/96
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECÍFICA.
A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

FLS. N.º 01
PROJ. 2158
83

ENTREGA À MESA EM:
005983
03/04/96

ARTIGO 1º - É declarada de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA E CASA DO MENOR "ANDRÉ LUIZ", com sede em Taquaritinga.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na

data de sua publicação.

PROTÓCOLO
REGISTRO GERAL LEGISLATIVO
2158 de 314 1996
Arquivado em 27
Ass. 83

JUSTIFICATIVA

O Centro Espírita e Casa do Menor "André Luiz", fundado em 11 de junho de 1980, tem por finalidade amparar e assistir social, moral e materialmente aqueles que necessitam, sempre gratuitamente, sem distinção de raça, cor, credo político e/ou religioso; além de, divulgar o estudo e a prática da Doutrina Espírita.

Trata-se de uma entidade civil, sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração.

Dos relatórios apresentados relativos aos exercícios de 1993, 1994 e 1995, verifica-se que a entidade vem cumprindo sua finalidade estatutária, tendo prestado importante atendimento aos menores carentes e aos necessitados do município de Taquaritinga.

Diante do exposto, depreende-se a relevância social e humanitária do Centro Espírita e Casa do Menor "André Luiz", motivo porque merece ser acolhida por esta Casa a presente propositura, valorizando-se sua benemérita atividade.

Sala das Sessões, em 1 / 196

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicar no "DIÁRIO OFICIAL"
de 03/04/96

a) DIMAS RAMALHO

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinatura
SDC, 214/1996
Chefe de Seção

208

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERÂNCIA
ALLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz
FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1980 C. G. C. 52 390 341/0001-14
Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81
SEDE PROVISÓRIA:
Rua Miguel Azevedo n.º 249 - Fone: 52 3149 - TAQUARITINGA - S.P.

NOSSOS SOCIÓTIPOS - ANEXOS
LEIA
JOSE LUIZ PAUL
WILSON PEREIRA PINTO
ADSON P. MARQUES DA
AUREANO BIOLLO
Unir sem
TAQUARITINGA - S.P.

FLS. No. 02
PROF. 2158
5

ESTATUTO
DO
CENTRO ESPÍRITA E
CASA DO MENOR
"ANDRÉ LUIZ"

CAPÍTULO I

Da denominação, duração, domicílio, sede e foro

Art. 1º - O CENTRO ESPÍRITA E CASA DO MENOR "ANDRÉ LUIZ", fundado em 11 de junho de 1980, com personalidade jurídica adquirida com a inscrição do seu primitivo Estatuto no Cartório do Registro / de Imóveis e Anexos, registrado sob o nº 1.403, do livro A/1, página 104, em 21 de julho de 1980, é uma sociedade civil de caráter científico, filosófico e religioso, beneficente, educacional, cultural, de assistência social, sem finalidade lucrativa, de prazo de duração indeterminado, e tem domicílio, sede e foro na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II

Das finalidades

Art. 2º - São finalidades da Instituição:
a) - o estudo, prática e divulgação da Doutrina Espírita como religião, filosofia e ciência, nos moldes da codificação de Allan Kardec;
b) - promover a prática da caridade espiritual, moral e material, por todos os meios ao seu alcance, em benefício de todos e sempre gratuitamente, sem distinção de pessoas; e
c) - realizar a assistência e o serviço social, de modo geral, sem distinção de raça, cor, posição social, credo político ou religioso.
Art. 3º - A instituição terá um Regimento Interno (RI) que, aprovado pela Diretoria, disciplinará o seu funcionamento.
Art. 4º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo RI aludido no Art. 3º.

CAPÍTULO III

Dos Sócios: Sua admissão, direitos e deveres

Art. 5º - A instituição compor-se-á de ilimitado número de sócios, pessoas físicas, maiores de 16 anos, distinguidos em 2 (duas) categorias:

Vertical text on the left margin, possibly a signature or reference.

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE
TAQUARITINGA (SP)

Nelson Ferreira da Silva - Tabelião
Helder Marcos Ferreira - Oficial Maior

EDIFÍCIO PLANALTO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original e em apresentação de que dou fé.
Taquaritinga, 13 JUN 1989 de 19...

Nelson Ferreira da Silva - Helder Marcos Ferreira

Valor Recebido por Autenticação Cz\$.....

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERÂNCIA
ALLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz
FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1980 C. G. C. 52.390.341/0001-14
Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistencial Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81
SEDE PROVISÓRIA:
Rua Miguel Anselmo n.º 249 - Fone: 52 3149 - TAQUARITINGA - S.P.

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECEBEMOS
Ajudas em dinheiro
EXPEDIENTE
Unidade de Ensino
TAQUARITINGA - S.P.
-2

FLS. No 03
PROC. 2158
5

- a) - Contribuintes; e
- b) - Efetivos.

§ 1º. - Contribuintes são as pessoas físicas, que a instituição se associe, aceitando as suas prescrições estatutárias e regimentais.

§ 2º. - Efetivos são os sócios contribuintes pertencentes ao quadro social há mais de 1 (um) ano, e cujos nomes forem aprovados pela Diretoria, atendendo a serviço prestados à instituição.

§ 3º. - A admissão do sócio dar-se-á através de proposta subscrita por um sócio no pleno gozo de seus direitos, só sendo concretizada após a sua aprovação pela Diretoria.

§ 4º. - O sócio contribui mensalmente com a quantia fixada pela Diretoria, ou com importância superior aquela, a critério dele mesmo

Art. 6º - São direitos dos sócios no pleno gozo dos seus direitos:
a) - tomar parte e discutir os assuntos apresentados nas Assembleias Gerais, votar e ser votado, quando sócio efetivo;
b) - frequentar a sede e gozar dos benefícios previstos nas normas/estatutárias e regimentais;
c) - propor novos sócios; e
d) - assistir às reuniões públicas e às privadas quando autorizado.

Art. 7º - São deveres dos sócios no pleno gozo dos seus direitos:
a) - cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais, e ainda as deliberações que, de acordo com as referidas disposições, a Diretoria e o Presidente tomarem;
b) - participar à Secretaria a mudança dos endereços da residência/ e do trabalho;
c) - prestar à instituição todo o concurso espiritual, moral e material que lhe for possível, principalmente na área da assistência e serviço social; e
d) - aceitar os cargos e encargos para os quais venha a ser eleito, chamado ou indicado, exercendo-os com dedicação e boa vontade.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 8º - São órgãos da administração da instituição:
a) - Assembleia Geral (AG);
b) - Diretoria; e
c) - Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V

Da Assembleia Geral

Art. 9º - A Assembleia Geral (AG) é o órgão máximo da instituição, composta dos sócios efetivos, no pleno gozo dos seus direitos, e reunir-se-á sob a forma da Assembleia Geral Ordinária (AGO), anualmente, em dia que será designado pela Diretoria, no mês de Abril, mediante prévia convocação pessoal por escrito, feita a os sócios, e através da imprensa, feita pelo Presidente, com o mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, para os fins constantes da convocação.

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERÂNCIA
ALLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz

FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1980

C. G. C. 52 990 341/0001-14

Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81

SEDE PROVISÓRIA:

Rua Miguel Anselmo n.º 249 - Fone: 52 3149 - TAQUARITINGA - S.P.

NOSSE
Oleguer sem Engr
Ajudar sem Condição
Expôr sem Imperio
Unir sem Preconceito
TAQUARITINGA

§ 1º. - Considerar-se-à instalada legalmente a AGO, em primeira convocação, quando presentes a metade e mais um dos sócios efetivos, no pleno gozo dos seus direitos e, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número dos sócios acima mencionados.

§ 2º. - As reuniões da AGO serão sempre abertas pelo Presidente da instituição, ou por seu substituto legal, competindo-lhe verificar a regularidade da convocação e a presença do número legal de sócios efetivos, para declarar a Assembléia instalada.

§ 3º. - Quando se tratar de eleição, o Presidente convidará os sócios e efetivos a procederem por escrutínio secreto, a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 4º. - O comparecimento de não sócios efetivos às reuniões da AGO somente será permitida quando a convite ou convocação da Diretoria e sempre pela maioria de seus membros.

FLS. N.º 04
PROC. 2158
b

Art. 10 - São as seguintes as atribuições da AGO:

- a) - eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) - tomar conhecimento, anualmente, do parecer do Conselho Fiscal / sobre o Relatório da Administração e sobre o Balanço, a Demonstração da Receita e da Despesa, e a prestação da contas da Diretoria, referentes ao exercício anterior de 1º de janeiro a 31 de dezembro, analisá-los e aprová-los; e
- c) - deliberar sobre os assuntos que forem levados ao seu conhecimento, satisfeitas as prescrições legais, estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único - A AGO prorrogará os seus trabalhos por tantos dias quantos se fizerem necessários.

Art. 11 - A Assembléia Geral Extraordinária (AGE) será convocada, tantas vezes forem necessárias, nos seguintes casos:

- a) - mediante deliberação da Diretoria ou do Presidente da instituição;
- b) - mediante requerimento por escrito, dirigido ao Presidente, assinado no mínimo por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos quites, e no pleno gozo dos seus direitos;
- c) - para reformar este Estatuto, no todo ou em parte, devendo as deliberações ser tomadas por votação mínima da metade e mais um dos sócios efetivos presentes à reunião, no gozo dos seus direitos; e
- d) - para deliberar sobre aquisição, alienação ou estabelecimento de gravames ou assuntos congêneres sobre imóveis, devendo as deliberações dos sócios efetivos presentes à reunião, ser tomadas / por votação de, no mínimo 2/3 (dois terços).

§ 1º. - As AGE previstas neste artigo, alíneas "a" e "b", deverão ser realizadas, no máximo, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da entrada do requerimento na secretaria da instituição.

§ 2º. - Caso a maioria absoluta dos requerentes, ou seja, metade mais / um, referidos nas alíneas "a" e "b" deste artigo, não compareça à reunião da AGE, esta não se realizará.

Art. 12 - A convocação e o modo de funcionamento da AGE serão idênticos a os da AGO, naquilo que lhe competir.

Chaves
e Miguel

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERÂNCIA
ALLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz

FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1960

C. G. C. 52 890 341/0001-14

Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81

SEDE PROVISÓRIA:

Rua Miguel Anselmo n.º 249 - Fone: 52 3149 - TAQUARITINGA - S.P.

NOSSO LEMA

Oferecer sem Exigir

Ajudar sem Condicionar

Expor sem Inimizar

Receber sem Pedir

Oficiar

PEREIRA PINHO

WILSON

ADELMO P. MARQUES JR.

Escritório Autorizado

TAQUARITINGA - SP

Art. 13 - As AGO e as AGE só poderão discutir ou deliberar sobre assuntos constantes da convocação.

CAPÍTULO VI

Da Diretoria

Art. 14 - A instituição é administrada por uma Diretoria composta de (oito) membros, eleitos dentre os sócios efetivos, com os seguintes cargos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º e 2º Secretário;
- 1º e 2º Tesoureiro;
- Diretor do Patrimônio; e
- Diretor da Área de Assistência e Serviço Social.

§ 1º. - O mandato dos membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva.

§ 2º. - A Diretoria será eleita, bienalmente, no mês de abril, na reunião da Assembléia Geral Ordinária, por escrutínio secreto, tomando posse na mesma ocasião.

Art. 15 - Compete à Diretoria:

- dirigir e administrar a instituição, de conformidade com as disposições estatutárias e regimentais;
- decidir sobre as medidas administrativas, elaborar o programa anual de atividades e executá-lo;
- criar tantos departamentos e órgãos quantos necessários, podendo extingui-los quando julgar conveniente;
- apresentar anualmente: relatório de atividades e da administração à AGO; o balanço, a demonstração da receita e da despesa, e a respectiva prestação de contas, ao Conselho Fiscal;
- deliberar sobre as admissões e as demissões de funcionários;
- deliberar sobre as admissões e os pedidos de demissão de sócios;
- propor reforma do Estatuto à AGE;
- solicitar parecer do Conselho Fiscal, e enviá-lo à AGE, sobre a aquisição, alienação ou estabelecimento de gravames ou assuntos congêneres sobre imóveis; e
- A Diretoria reuni-se-à em caráter ordinária, mensalmente, em data a ser por ela escolhida e, em caráter extraordinário, quando, convocada pelo Presidente, ou pela maioria de seus membros.

Art. 16 - As atribuições dos membros da Diretoria, além de outras previstas no Estatuto, estão enumeradas a seguir:

§ 1º. - Compete ao Presidente:

- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- dirigir e administrar a instituição, na esfera de suas atribuições;
- representar a instituição por si ou por sua delegação, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- autorizar despesas e pagamentos, até a importância correspondente ao valor estabelecido pela Diretoria;
- assinar com o 1º Tesoureiro ou seu substituto legal, os documentos

FLS. No. 05
PROC. 2158
5

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERÂNCIA
ALLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz

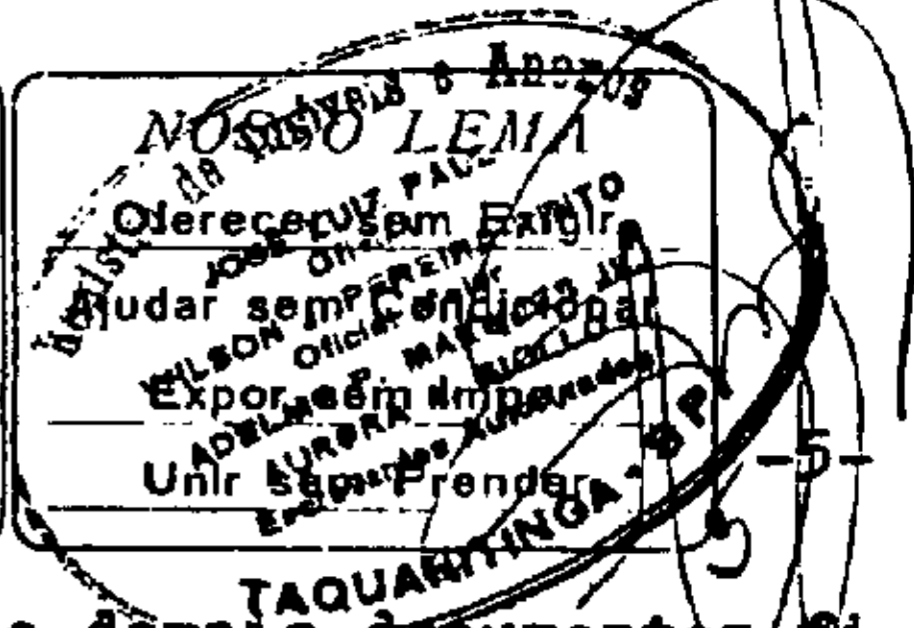
FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1980

C. G. C. 52 390 341/0001.14

Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81

SEDE PROVISÓRIA:

Rua Miguel Anselmo n.º 249 - Fone: 52 3149 - TAQUARITINGA - S.P.



tos que representam valor, como cheques e demais documentos financeiros, bem como, os que forem necessários, referentes à Tesouraria;

- f) - receber auxílios, subvenções, doações, legados e quaisquer valores destinados à instituição, podendo delegar poderes para tal fim;
- g) - firmar em nome da instituição, devidamente autorizado pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e/ou pela Assembléia Geral, conforme cada caso, contratos, distratos e outros documentos de responsabilidade, ou delegar poderes para tal fim, devendo as procurações dadas em nome da instituição ter validade até o dia 31 de dezembro de cada ano e podendo ser renovadas; e
- h) - dar o voto de desempate nas reuniões. ✓

FLS. N.º 06
PROC. 2158
5

§ 2º. - Compete ao Vice-Presidente:

- a) - colaborar com o Presidente;
- b) - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; e
- c) - substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas funções; supervisionar, a critério da Diretoria, departamentos e órgãos e acumular, quando necessário a função de dirigente de departamento ou órgão.

§ 3º. - Compete ao 1º Secretário:

- a) - dirigir os serviços da Secretaria e organizar o registro geral/dos sócios, mantendo-o sempre em ordem e em dia;
- b) - substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas funções; supervisionar, a critério da Diretoria, departamentos e órgãos e acumular, quando necessário a função de dirigente de departamento e órgão; e
- c) - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias e lavrar as atas das reuniões da instituição.

§ 4º. - Compete ao 2º Secretário:

- a) - substituir o 1º Secretário em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas funções; supervisionar, a critério da Diretoria, departamentos e órgãos; e acumular, quando necessário, a função de dirigente de departamento e órgão;
- b) - colaborar com o 1º Secretário, de modo geral, ajudar a lavrar as atas das reuniões da instituição e secretariar as reuniões da Diretoria quando for solicitado.

§ 5º. - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) - arrecadar as receitas da instituição, inclusive rendas, doativos, legados, mensalidades, etc... depositando-as em estabelecimentos bancários, escolhidos pela Diretoria;
- b) - recolher ao estabelecimento ou estabelecimentos bancários, os saldos julgados disponíveis pela Diretoria, até 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento;
- c) - efetuar os pagamentos autorizados pela Diretoria ou pelo Presidente, preferencialmente em cheques;
- d) - trazer rigorosamente em dia e em ordem, escriturados com clareza e precisão, os livros da Tesouraria;
- e) - apresentar os balancetes mensais e submetê-los à apreciação da Diretoria;

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERÂNCIA
ALLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz

FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1980 C. G. C. 52.990.841/0001-14

Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81

SEDE PROVISÓRIA:
Rua Miguel Anselmo n.º 249 - Fone: 52 3149 - TAQUARITINGA - S.P.

NOSSE LEI

Oferecer sem exigir
Ajudar sem cobrar
Expor sem impor
Unir sem prender

TAQUARITINGA - S.P.

11/05/80
 11/05/80
 11/05/80

- f) - apresentar o balanço e a demonstração da receita e da despesa, de cada exercício, para serem integrados ao relatório anual da Diretoria;
- g) - assinar, juntamente com o Presidente, os balancetes, balanços, cheques e demais documentos financeiros, bem como, todo o expediente da Tesouraria; e
- h) - prestar à Diretoria ou ao Presidente, a qualquer momento, quando solicitado, todos os esclarecimentos necessários sobre os serviços e atividades da Tesouraria, verbalmente ou por escrito, conforme lhe seja pedido, exibindo talões de cheques, cadernetas de poupança e demais documentos bancários, onde existir dinheiro ou valores da instituição, apresentando também importâncias, valores e documentos referentes e existentes na Tesouraria ou em outros locais, sob a sua responsabilidade.

- § 6º. - Compete ao 2º Tesoureiro:
- a) - substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos legais e eventuais, cumulativamente com suas funções; supervisionar a critério da Diretoria, departamentos e órgãos; e acumular, quando necessário a função de dirigente de departamento ou órgão;
 - b) - colaborar com o 1º Tesoureiro, de modo geral.

FLS. N.º 03
 PROC. 2158
 5

- § 7º. - Compete ao Diretor do Patrimônio:
- a) - zelar pela conservação do imóvel de uso, supervisionando as obras e os reparos, quando necessário;
 - b) - manter inventário atualizado de todos os bens imóveis e móveis de propriedade da instituição; e
 - c) - supervisionar, a critério da Diretoria, departamentos e órgãos e acumular, quando necessário, a função de dirigente de departamento e órgão.

- § 8º. - Compete ao Diretor da Área de Assistência e Serviço Social:
- a) - coordenar as atividades da sua área, conforme os planos elaborados pela Diretoria;
 - b) - coordenar e manter cursos destinados à formação e aperfeiçoamento de voluntários para os serviços de assistência social;
 - c) - cumprir as demais obrigações de mútua colaboração em atividades de interesse da coletividade e entrosar-se com as demais instituições públicas e privadas; e
 - d) - criar, manter e incentivar, depois de aprovado pela Diretoria, departamentos e órgãos de serviços beneficentes e de amparo e reajustamento de menores carentes, sem distinção quanto aos assistidos.

CAPÍTULO VII

Do Conselho Fiscal

Art. 17 - O Conselho Fiscal (CF) é composto de 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, eleitos pela AGO, por escrutínio secreto e por ela empossados.

§ 1º. - O mandato dos membros do CF é de 2 (dois) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva.

§ 2º. - São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) - fiscalizar a gestão econômica-financeira;

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERÂNCIA
ALLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz

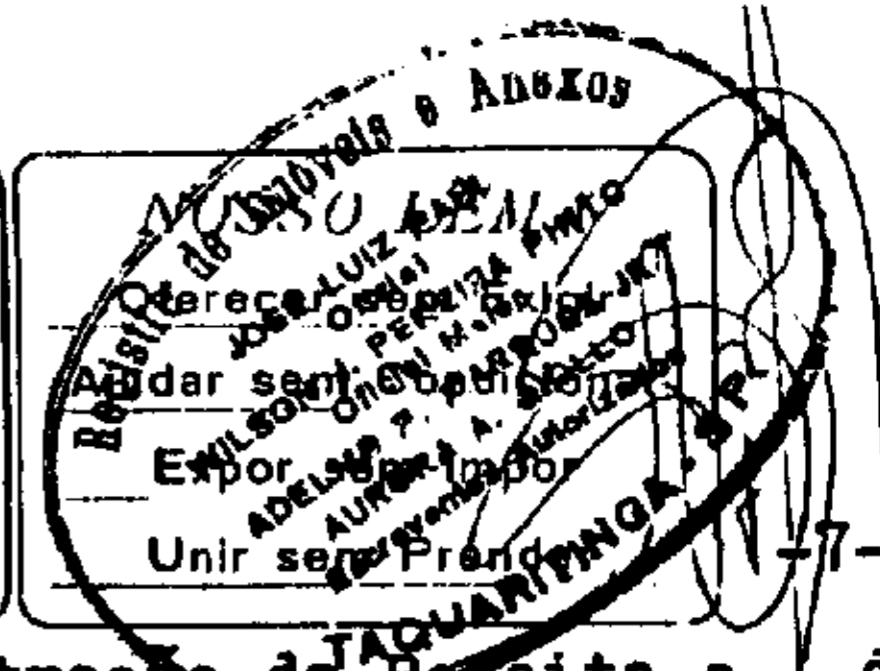
FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1980

C. G. C. 52 390 341/0001-14

Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81

SEDE PROVISÓRIA:

Rua Miguel Anselmo n.º 249 - Fone: 52 3149 - TAQUARITINGA - S.P.



- b) - dar parecer sobre o Balanço, a Demonstração da Receita e da Despesa, e a prestação de contas da Diretoria, referente ao exercício anterior de 1º de janeiro a 31 de dezembro, encaminhando-o à AGO; e
- c) - examinar, quando julgar necessário, os livros, documentos e outros papéis, referentes a Tesouraria, dando ciência prévia ao Presidente, no mínimo, 5 (cinco) dias;
- § 3º. - O Balanço, a Demonstração da Receita e da Despesa, e a prestação de contas da Diretoria, bem como, as demais contas a serem examinadas, juntamente com os livros e documentos que os comprovem, serão postos à disposição do CF pela Tesouraria, na sede da instituição, 8 (oito) dias antes da data da realização da AGO, para estudo e emissão do parecer a que se refere a alínea "b" do parágrafo anterior, os quais serão a ele entregues até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a realização da aludida Assembléia.
- § 4º. - As vagas que ocorrerem no CF, quando não houver mais suplentes, serão preenchidas por eleição da Diretoria e serão homologadas na próxima AG.
- § 5º. - O CF poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria ou do Presidente, ou por solicitação escrita de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos quites, dirigida ao Presidente da instituição.

CAPÍTULO VIII

Do Patrimônio

FLS. No. 08
PROC. 2158
5

- Art. 18 - Constituem o patrimônio da instituição:
- a) - os bens imóveis e móveis, títulos de renda, valores, fundos e depósitos em instituições financeiras, pensões, etc... que possuam ou venham a possuir.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

- Art. 19 - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos demais dirigentes, como também a distribuição de lucros, bonificações, vantagens ou dividendos, e de seu patrimônio ou de suas rendas, a conselheiros, diretores, dirigentes, assessores, benfeitores, mantenedores ou sócios, sob qualquer forma ou pretexto; a instituição aplica integralmente no País os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais, revertendo qualquer eventual saldo de seus exercícios financeiros em benefício da manutenção e ampliação de suas finalidades sociais e institucionais, e/ou de seu patrimônio; e mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades regulamentares/capazes de comprovar a sua exatidão.

P. Único - Ficam excluídos os contratos na forma das leis trabalhistas.

- Art. 20 - O sócio não responde, nem solidário nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, assumidas pela instituição.

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERÂNCIA
ALLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz

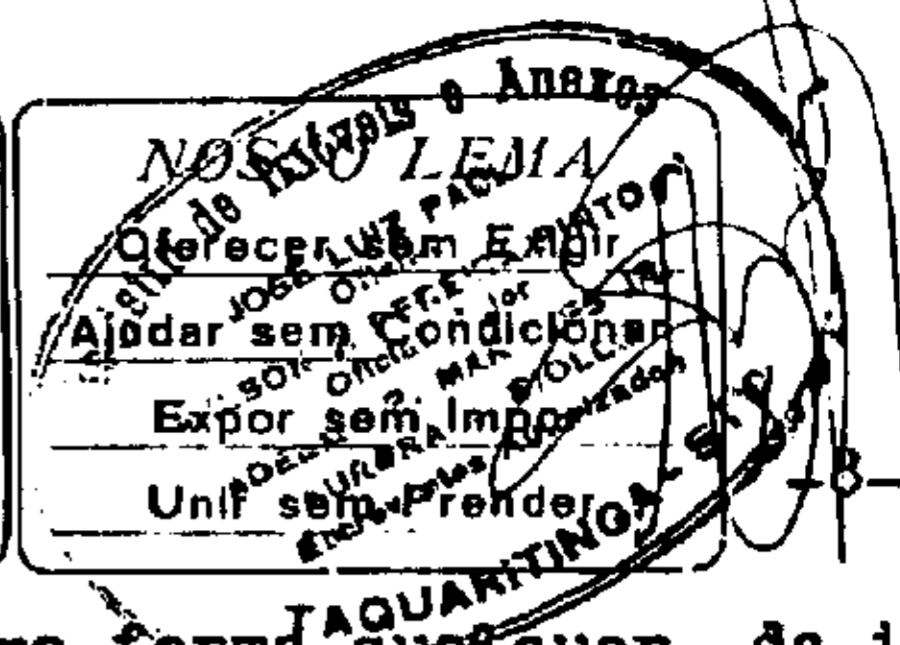
FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1980

C. G. C. 52 990 341/0001-14

Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81

SEDE PROVISÓRIA:

Rua Miguel Anselmo n.º 249 - Fone: 52 3149 - TAQUARITINGA - S.P.



P. Único - Pela demissão, saída, abandono ou outra forma qualquer, da instituição, a nenhum sócio será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuir apenas aquela condição de sócio.

Art. 21 - As receitas provenientes de verbas, dotações ou subvenções dos poderes públicos, bem como as de donativos de instituições, empresas ou particulares, com a obrigatoriedade de serem aplicadas na assistência e serviço social, sê-lo-ão totalmente.

FLS. N.º 09
PROC. 2158
5

P. Único - As receitas provenientes dos poderes públicos, bem como as despesas e imobilizações com elas realizadas, serão contabilizadas em rubricas especiais, arquivando-se os comprovantes, de acordo com a legislação vigente.

Art. 22 - A Diretoria elaborará e aprovará o Regimento Interno (RI) da instituição, contendo também as atribuições dos departamentos e órgãos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrada em vigor deste Estatuto.

§ 1º. - As atribuições dos departamentos e órgãos que forem criados, após a entrada em vigor do Estatuto, serão previstas e aprovadas pela Diretoria e incluídas, como anexos, ao RI da instituição, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua criação.

§ 2º. - A Diretoria reformará o RI da instituição, quando julgar necessário ou conveniente.

Art. 22 - Nas reuniões da instituição ou de quaisquer de seus departamentos, órgãos e congêneres, não é permitida a representação por meio de procuração.

Art. 23 - A instituição veda nas suas dependências, na sua esfera de ação ou em seu nome, o ataque a qualquer religião, crença ou doutrina, ressalvada a liberdade de crítica construtiva ou de defesa, em linguagem respeitosa, bem como não se envolverá em movimento político-partidário, sendo vedadas nos seus departamentos e órgãos, nas suas dependências, na sua esfera de ação, ou em seu nome, propaganda ou atividades de natureza política-partidária.

Art. 24 - Não poderão ser modificados, neste Estatuto.

- a denominação da instituição com relação ao nome de seu patrono, ou seja "André Luiz";
- as características de suas finalidades e sua orientação espírita; e
- o presente artigo e suas alíneas.

Art. 25 - Os cargos exercidos pelos membros da Diretoria não poderão ser acumulados com os cargos do Conselho Fiscal.

Art. 26 - A Diretoria da instituição somente poderá aceitar qualquer auxílio, doação, contribuição, subvenção ou firmar convênios de qualquer natureza ou procedência, quando eles estiverem desvinculados de quaisquer compromissos que desfigurem o caráter

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERÂNCIA
ALLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz

FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1980 C. G. C. 52.990.341/0001-14

Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81

SEDE PROVISÓRIA:
Rua Miguel Anselmo n.º 249 - Fone: 52.3149 - TAQUARITINGA - S.P.

NOSSO LEMA: **AMOROS**

Oferença sem Exigir
Ajuda sem Condicionar
Esperar sem Impor
Unir sem Prender

FLS. N.º 10
PROC. 2158
5

o princípio espírita-cristão que preconiza, no exercício da assistência espiritual e social, o melhor meio para o aprimoramento dos sentimentos de amor e de solidariedade ou não impeçam o normal desenvolvimento de suas atividades, a fim de ser preservada, em qualquer hipótese, a total independência / administrativa da instituição.

- Art. 27 - Os casos omissos do Estatuto serão resolvidos pela Diretoria / e homologados na próxima AG.
- Art. 28 - A instituição só poderá ser extinta por sentença judicial, ou por decisão da AGE convocada para esse fim, pela votação de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos quites presentes à reunião da Assembléia.
- P. Único - No caso de dissolução da instituição, todo o seu patrimônio / reverterá em benefício de uma instituição congênere, com personalidade jurídica, registrada e em ordem com a legislação / vigente, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo a juízo da Assembléia, que determinar o encerramento das atividades.
- Art. 29 - Este Estatuto, depois de aprovado pela AGE, deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial deste Estado e registrado / no Cartório respectivo desta cidade.
- Art. 30 - O presente Estatuto, após entrar em vigor, poderá a qualquer tempo, ser reformado pela AGE respectiva, obedecidas as normas estatutárias.
- Art. 31 - Este Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03 de maio de 1989, e entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Taquaritinga(SP), 03 de maio de 1989.

Augusto Correa de Souza
Augusto Côrrea de Souza
— Presidente

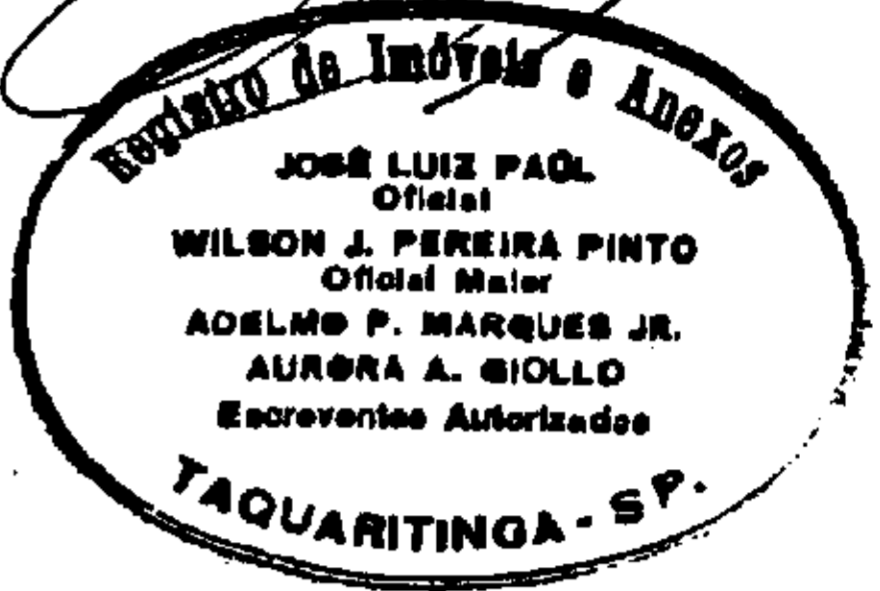
Visto.
Alfredo
José Alfredo Verdério
Advogado
OAB 80.254

1.º CARTORIO DE NOTAS - TAQUARITINGA
NELSON FERREIRA DA SILVA - Tabelião
Rua Duque de Caxias, 260 - Telefone 52.2224
RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s)
Supra de Augusto Correa de Souza e Adv. Alfredo Verdério
Taquaritinga, 17 MAI 1989, 19
Em test.º (.....) do verdade.
Nelson Ferreira da Silva - Tabelião
Valor recebido por firma: (25) 1,48

Reconhecer no antigo Tabelionato V. 104
Rua Libero Badurá, 283 - Loja 5 - S. Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA (SP)

VALOR COBRADO PELO avermobacio
 AG. SERVENTUÁRIO CR\$ 4,99
 AL. ESTADO . . . CR\$ 1,38
 MO. PESP . . . CR\$ 0,99
 OUTROS) . . . CR\$. . .
 TOTAL . . . CR\$ 7,33



N.º 4884
 Pág. 19 De Protocolo N.º A-2
 Apresentado no dia 08 do Junho de 1989
 AVERBADA sob N.º 003 no Livro A-1 pag. 1104
 Ao lado do registro N.º 25
 Taquaritinga, 08 do Junho de 1989
Adelmo

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE
 TAQUARITINGA (SP)
 Nelson Ferreira da Silva - Tabelião
 Helder Marcos Ferreira - Oficial Maior
 EDIFÍCIO PLANALTO
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme
 ao original e mim apresentado, do que dou fé.
 Taquaritinga, 13 de JUN de 1989
 Nelson Ferreira da Silva - Helder Marcos Ferreira
 Valor Recebido por Autenticação Cz\$ 51,48

depositados na urna já previamente examinada e lacrada por vários dos sócios presentes a reunião. Após a votação e contagem dos votos, a Assembléia, elegeu por unanimidade, a seguinte Diretoria e Conselho Fiscal para o cargo de Presidente: AUGUSTO CÔRREA DE SOUZA; Vice-Presidente: JOSÉ ALFREDO VERDERIO; 1º Secretário: MIGUEL JOÃO NETO; 2º Secretário: BENEDITO FREIRE; 1º Tesoureiro: MARCOS LUIZ BARBIERI; 2º Tesoureiro: JOÃO TORRES; Diretor / do Patrimônio: JOÃO EUDES BERTHOLETTE e Diretor da Área de Assistência e Serviço Social: EDNA DA COSTA CAMPIOTTI. Conselho Fiscal: FRANCISCO NARCISO BELLAN, JOSÉ ROBERTO FERREIRA e JURANDIR NERY. Suplentes: ANTONIA TORRES e MARLI GREGÓRIO NERY. O Presidente, em sequência, declarou empossados em seus respectivos cargos os membros da Diretoria recém-eleita, bem como os membros do Conselho Fiscal, fazendo a ressalva aos recém-eleitos que os cargos da Diretoria havia sido preenchidos nos moldes do novo Estatuto da instituição que poderia ser ou não aprovado no reunião da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada após o encerramento da presente reunião, devendo, portanto receber homologação da referida Assembléia. Em continuação aos trabalhos da Assembléia, o Secretário passou a leitura do item "c" da Ordem do Dia: c) Assuntos Gerais. O Presidente concedeu a palavra ao irmão Francisco Narciso Bellan, que relatou aos presentes o projeto do novo Estatuto da instituição, que o mesmo foi idealizado dentro das exigências dos órgãos federais, estaduais e municipal, embasadas na nova Constituição Federal, Código Civil e legislação estadual, sem contudo, perder o caráter / da instituição que é espírita, educacional, filantrópico e de assistência social. Prosseguindo, o senhor Presidente manteve livre a palavra. Como ninguém a solicitasse, pediu ao irmão José Alfredo Verderio para proferir a prece de encerramento, após o que deu por encerrados os trabalhos às dezois horas e quinze minutos. Nada havendo mais a tratar, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário a ser servido um café aos presentes e dar prosseguimento a instalação da Assembléia Geral Extraordinária. Os trabalhos da Assembléia teve início às dezois horas e trinta minutos, havendo os presentes eleito por aclamação para Presidente da Assembléia o senhor Augusto Côrrea de Souza, que agradeceu sua indicação e convidou os senhores Francisco Narciso Bellan e José Alfredo Verderio para secretários auxiliares da reunião, que também agradeceram a sua indicação. Em seguida o secretário passou à leitura do item "a" da Ordem do Dia: a) Examinar proposta da Diretoria para a reforma do Estatuto. A seguir o novo Estatuto a ser ou não aprovado, foi lido para os presentes e a Assembléia deliberou a aprovação por unanimidade. Em continuação o Secretário passou à leitura do item "b" da Ordem do Dia: Anexar ao nome da instituição de Centro Espírita "André Luiz", para Centro Espírita e Casa do Menor "André Luiz", o que, por unanimidade foi aprovado pela Assembléia. A Assembléia homologou também, a eleição da Diretoria recém-eleita na reunião anterior, uma vez / que constavam cargos que só passaram a constar do novo Estatuto. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a reunião foi esta lida, discutida, posta em votação e aprovada por unanimidade, e vai por nós assinada, pelos Secretários e pelo Presidente da Assembléia. Taquaritinga, três de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Marcos Luiz Barbieri/secretário



José Alfredo Verderio/secretário



Francisco Narciso Bellan/secretário



Augusto Côrrea de Souza/Presidente

FLS. N.º	11
PROC.	2158
	5

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, a presente Ata é cópia fiel da ata transcrita no Livro de Atas das Assembleias Gerais do Centro Espírita e Casa do Menor "André Luiz", número 01, nas páginas de nº 24v a 35v.

Taquaritinga, 03 de maio de 1989

José Alfredo Verderio


Secretário

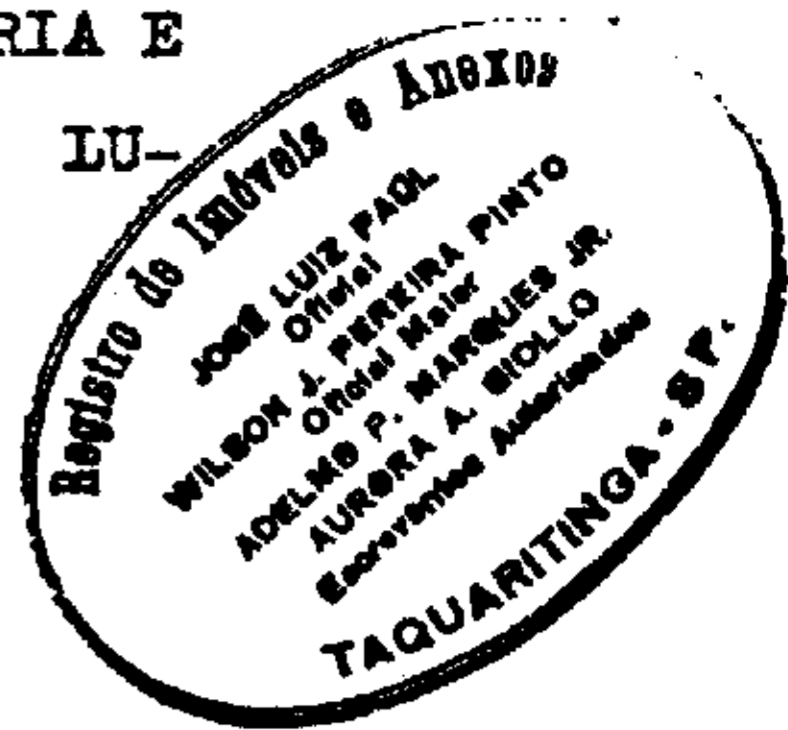
Augusto Côrrea de Souza


Presidente

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE TAQUARITINGA (SPI) Nelson Ferreira da Silva - Tabelião Helder Marcos Ferreira - Oficial Maior EDIFÍCIO PLANALTO AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do qual dou fé. Taquaritinga, 13 JUN 1989 de 19 Nelson Ferreira da Silva - Helder Marcos Ferreira Valor Recabido por Autenticação Cz\$ 1,48

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO ESPÍRITA "ANDRÉ LU-
IZ", REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 1989.

FLS. No	12
PROC	2158
	5



Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove, na sede da instituição, na rua Miguel Anselmo, nº 249, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião da Assembléia Geral Ordinária, desta instituição. A reunião teve início às vinte horas e quarenta minutos, em segunda e última convocação, por não ter havido número legal às vinte horas, em primeira convocação, com a presença dos sócios quites, cujas assinaturas constam neste livro, sob a presidência do irmão Augusto Côrrea de Souza, Presidente da instituição, que deu por aberta a reunião, após ter proferido uma prece. O Presidente convidou os irmãos Marcos Luiz Barbieri e José Alfredo Verderio, como secretário "ad hoc", para secretariarem a reunião. O Presidente, após verificar a regularidade da convocação e a presença do número estatutário de sócios efetivos quites, declarou a Assembléia legalmente constituída. O Presidente convidou os irmãos João Eudes Bertholette e Miguel João Neto para escrutinadores da eleição que será realizada nesta reunião. O Presidente esclareceu que a presente reunião foi convocada de conformidade com as prescrições estatutárias, sendo feita a leitura do Edital de Convocação publicado no jornal Cidade de Taquaritinga, desta cidade, página três, do dia 27.04.89., do seguinte teor pelo Secretário: "Centro Espírita André Luiz - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação. Ficam convocados os Srs. Sócios para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se quarta-feira, dia 03 de maio de 1989, às 20:00 horas, em primeira convocação e às 20:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de sócios efetivos quites e em pleno gozo de seus direitos, à rua Miguel Anselmo, nº 249, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, para apreciar a seguinte Ordem do Dia: I) Assembléia Geral Ordinária: a) Apreciar o Balanço, a Demonstração da Receita e da Despesa e a prestação de contas da Diretoria do exercício de 1988, com parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o biênio 1989/1991; e c) Assuntos Gerais. II) Assembléia Geral Extraordinária: a) Examinar proposta da Diretoria para a reforma do Estatuto; e b) Anexar ao nome da instituição de Centro Espírita André Luiz, para Centro Espírita e Casa do Menor André Luiz., Taquaritinga 25 de abril de 1989, Augusto Côrrea de Souza, Presidente.". Esclareceu o Presidente que o aludido Edital de Convocação foi enviado por circular a todos os sócios efetivos quites. A seguir, o Secretário passou à leitura do item "a", da Ordem do Dia, constante do mencionado Edital: "Apreciar o Balanço, a Demonstração da Receita e da Despesa e a prestação de contas da Diretoria do exercício de 1988, com o parecer do Conselho Fiscal". A Assembléia deliberou o seguinte: Aprovado por unanimidade, todos os financeiros, uma vez que, a maior parte dos sócios presentes a reunião receberam cópias desses itens antecipadamente e puderam até mesmo discutir entre si, antes da reunião, endossados pelo parecer favorável do Conselho Fiscal da instituição. Em continuação, o Secretário leu o item "b" da Ordem do Dia: "Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 89/91". O Secretário esclareceu os presentes que somente a Chapa Unificação havia registrado a sua inscrição, dentro do prazo legal e regimental. O Presidente determinou aos escrutinadores que procedessem com a eleição por escrutínio secreto, devendo os votos dos sócios serem

*Nota ou
substituto*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

FLS. N.º 14
PROC. 2158
[Handwritten signature]

LEI nº 1.708, de 07 de maio de 1.981.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA "ANDRÉ LUIS".

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele -
promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA "ANDRÉ LUIS" de Taquaritinga, entidade fundada em data de 11 de junho de 1.980.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 07 de maio de 1.981.

[Handwritten signature]
DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

[Handwritten signature]
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Oficial Administrativo -

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE TAQUARITINGA

FLS. N.º	15
PROC.	2158
	5

ATESTADO

O DOUTOR CARLOS VALÉRIO DA ROCHA, MM.
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA PRIMEIRA
VARA DO FORUM DESTA CIDADE E COMARCA
DE TAQUARITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO.

ATESTA, para os devidos fins que
o CENTRO ESPIRITA "ANDRÉ LUIZ", com sede à Rua Miguel
Anselmo, 249 - Centro, nesta cidade de Taquaritinga,
Estado de São Paulo, inscrita no C.G.C. nº 52.
390.341/0001-14, está em pleno e regular funcionamento,
cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua
diretoria, constituída dos seguintes membros, de
reconhecida idoneidade moral, nada sabendo que desabone a
conduta dos mesmos:

Presidente: Augusto Correia de
Souza

Vice-Presidente: Dr. Miguel João
Neto

1º Secretário: Dr. Cláudio S.
Romano

2º Secretário: Sueli Aparecida
Mauro

1º Tesoureiro: Benedito Freire

2º Tesoureiro: Vanderlei da Graça
Mauro

Taquaritinga, 12 / março / 1996.


CARLOS VALÉRIO DA ROCHA
Juiz de Direito da 1ª Vara

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERÂNCIA
ALLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz
FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1980 C. G. C. 52.380.341/0001-14
Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81
SEDE PROVISÓRIA:
Rua Miguel Anselmo n.º 249 - Fone: 52 3149 - TAQUARITINGA - S.P.

NOSSO LEMA
Oferecer sem Exigir
Ajudar sem Condicionar
Expor sem Impor
Unir sem Prender

- CENTRO ESPÍRITA E CASA DO MENOR ANDRÉ LUIZ -

- BALANÇO GERAL -

- BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.995 :-

FLS. No. 16
PROC. 2138
3

- ATIVO -

ATIVO CIRCULANTE :-

DISPONÍVEL :

Bancos Contas Movimento	640,11	
Aplicações e Investimentos	-.-	640,11
<u>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO :</u>		
Livraria	-.-	-.-
<u>ATIVO PERMANENTE :</u>		
Edifícios	48.148,52	
Móveis e Utensílios	1.891,55	== 50.040,07
TOTAL DO ATIVO		50.680,18

- PASSIVO -

PASSIVO CIRCULANTE:

EXIGÍVEL :

Restos a Pagar	-.-	-.-
<u>NÃO EXIGÍVEL :</u>		
Patrimônio Líquido	48.148,52	
Correção Monetária S/ Bens	2.531,66	== 50.680,18
Total do PASSIVO		50.680,18

Taquaritinga, 04 de Março de 1.996.

Augusto Correia de Souza
- Augusto Correia de Souza -
- Presidente -

Benedito Freire
- Benedito Freire -
- 1º Tesoureiro -

Rubens José de Lima
CONTADOR
CRC N.º 130182

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERÂNCIA
ALLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz

FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1980

O. G. O. 52 390 941/0001-14

Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81

----- BEDE PROVISÓRIA -----

Rua Miguel Anselmo n.º 249 - Fone: 52 3149 - TAQUARITINGA - S.P.

NOSSO LEMA

Oferecer sem Exigir

Ajudar sem Condicionar

Expor sem Impor

Unir sem Prender

- CENTRO ESPÍRITA E CASA DO MENOR ANDRÉ LUIZ -

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO ENCER- RADO EM 31 de DEZEMBRO DE 1.995:

- R E C E I T A S -

FLS. No	17
PROC.	2188
	5

DOAÇÕES E SUBVENÇÕES :-

Subv. Prefeitura Municipal	1.000,00	
Doações Diversas	640,11	1.640,11

RECEITAS FINANCEIRAS :

Aplicações e Investimentos	-.-	-.-
TOTAL DAS RECEITAS..		1.640,11

(Hum mil seiscentos e quarenta reais e onze centavos).-

=====
Taquaritinga, 04 de Março de 1.996.-

Augusto Correia de Souza
- Augusto Correia de Souza -
- Presidente -

Benedito Freire
- Benedito Freire -
1º Tesoureiro -

Rubens José de Lima
CONTADOR
CRC N.º 150188

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERÂNCIA
ALLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz

FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1980 O. G. O. 52.590.541/0001-14
Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81
SEDE PROVISÓRIA:
Rua Miguel Anselmo n.º 249 - Fone: 52 3149 - TAQUARITINGA - S.P.

NOSSO LEMA
Oferecer sem Exigir
Ajudar sem Condicionar
Expor sem Impor
Unir sem Prender

- CENTRO ESPÍRITA E CASA DO MENOR ANDRÉ LUIZ -

- DESPESAS -


FLS. N.º 18
PROC. 2158
5

<u>MANUTENÇÃO :-</u>		
Gêneros Alimentícios	--	
Material de Limpeza, Escritório, Con- servação e Manutenção, Serviços de - Limpeza, Concertos e Farmácias.....	<u>15,71</u>	15,71
<u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS :</u>		
Material de Expediente, Correios e Te- légrafos, Fretes e Carretos, Material Didático e Pedagógicos e Despesas -- Bancárias.....	423,42	
Ordenados e Gratificações	<u>--</u>	423,42
<u>CONSUMO:-</u>		
Combustíveis	140,60	
Luz	131,01	
Água	<u>45,04</u>	316,65
<u>IMPOSTOS E TAXAS:</u>		
Imposto Predial	<u>199,70</u>	199,70
<u>AUXÍLIOS E DONATIVOS:</u>		
Desp. Gerais (Assist.S. Social)....	<u>--</u>	--
<u>DIVERSAS :</u>		
Despesas Diversas	<u>44,52</u>	<u>44,52</u>
TOTAL DAS DESPESAS		<u>1.000,00</u>

(Hum mil Reais).

Taquaritinga, 04 de Março de 1.996.

Augusto Correia de Souza - Benedito Freire
- Augusto Correia de Souza - - Benedito Freire -
- Presidente - - 1º Tesoureiro -


Roberto José de Lima
CONTADOR
CRC N.º 150 189

OBS:- OS DOCUMENTOS DESTES BALANCETES ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DE TODA A DIRETORIA E CONSELHEIROS NA SECRETARIA DA ENTIDADE.

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERÂNCIA
ALLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz

FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1980

C. G. C. 02.890.241/0001-14

Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81

SEDE PROVISÓRIA:

Rua Miguel Anselmo n.º 249 - Fone: 52 3149 - TAQUARITINGA - S.P.

NOSSO LEMA

Oferecer sem Exigir

Ajudar sem Condicionar

Expor sem Impor

Unir sem Prender

== CENTRO ESPÍRITA E CASA DO MENOR ANDRÉ LUIZ ==

- PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CENTRO ESPÍRITA E CASA DO MENOR ANDRÉ LUIZ -

Os Membros do Conselho Fiscal do Centro Espírita e Casa do Menor André Luiz, reunidos em sua Sede na Rua Miguel Anselmo nº-249, em Taquaritinga SP., declararam para os devidos fins e efeitos legais, que se encontra em perfeita ordem a Escrituração Contábil deste Balancete relativo ao período de Janeiro a Dezembro de 1.995.

Contam também, que esta exato o valor apresentado no Balancete Geral levantado em 31 de Dezembro de 1.995, o saldo de R\$-640,11 (Seiscentos e quarenta reais e onze centavos), nos Bancos Contas Movimento, e também

Declararam ainda que depois de analisados as contas o resultado do exercício Social, verificaram que as receitas alcançaram o montante de R\$-1.640,11 (Hum mil seiscentos e quarenta reais e onze centavos), e que as despesas foram no valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais), Com issi ficou constatado que a diferença entre as contas de Receitas e Despesas do exercício de 1.995, ora apurada apresentou um resultado líquido de R\$-640,11 (Seiscentos e quarenta reais e onze centavos), resultado esta positivo que foi transferido para o exercício de 1.996.

Assim sendo, os Membros do Conselho Fiscal do Centro Espírita e Casa do Menor André Luiz, com base nos dispositivos estatutários encaminharam o presente parecer à Assembléia Geral Ordinária, opinando pela aprovação do Balanço Geral e Demonstrativo das Contas de Receitas e Despesas, do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.995.

Taquaritinga, 04 de Março de 1.996.

FLS. No.	19
PROG.	2158

Iracema Arlindo

Antonia Torres

Elenice Ap. Av. Romano

-Iracema Arlindo - -Antonia Torres - Elenice Ap. Av. Romano
-Conselho Fiscal - Conselho Fiscal - Conselho Fiscal -

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERÂNCIA
ALLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz

FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1960

O. G. U. 52 390 341/0001-14

Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81

SEDE PROVISÓRIA:

Rua Miguel Anselmo n.º 249 - Fone: 52 3149 - TAQUARITINGA - S.P.

NOSSO LEMA
Oferecer sem Exigir
Ajudar sem Condicionar
Expor sem Impor
Unir sem Prender

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO - ESPÍRITA E CASA DO MENOR ANDRÉ LUIZ.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Fevereiro de 1.996, na Sede - da Instituição sito à Rua Miguel Anselmo nº-249, às 20 (vinte) horas - realizou-se a Diretoria do CENTRO ESPÍRITA E CASA DO MENOR ANDRÉ LUIZ - e Conselho Fiscal sob a Presidência da Senhora IRACEMA ARLINDO, e então o Presidente declarou aberta a sessão após constatar que estavam presentes todos os membros com direito a voto, que foi Secretariado DR. CLAUDIO S. ROMANO, durante a votação a mesma foi suspensa por 10 (déis) minuto para que os presente pudessem elaborar a chapa de sua preferência. Reaberto os trabalhos, foram chamados nominalmente os membros da Diretoria presente e que haviam assinado a lista de presença, e por UNANIMIDADE REELEGERAM A DIRETORIA PRESENTE POR MAIS (02) ANOS, que esta constituída dos seguintes membros, -Presidente Augusto Correia de Souza, Vice Presidente Dr. Miguel João Neto; 1º Secretário Dr, Claudio S. Romano; 2º Secretário Sueli Aparecida Mauro; 1º Tesoureiro Benedito Freire; 2º Tesoureiro Vanderli da Graça Mauro; Diretoria de Patrimônio: Maria Neuza O. Sudano; Diretoria de Assistência e Serviço Social: Helena Aparecida Correia; CONSELHO FISCAL: Iracema Arlindo; Antonia Torres; Elenice Ap. Avezu Romano; Suplentes - Dr. José Roberto Ferreira; João Torres. O presidente a seguir declarou - empossados em seus respectivos cargos os membros da Diretoria Reeleita - bem como os membros do Conselho Fiscal. A seguir o presidente concedeu - a palavra livre para quem dela quizesse uso fazer, a respeito do ato que vamos de praticar, .Como ninguém a solicitasse o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que encerrasse a reunião, o que foi feito com uma prece. A Assembleia homologou esta eleição e foi lavrada esta ata que depois de lida vai assinada por todos Diretores e Conselheiros e demais presentes. EU, Dr. Claudio S. Romano, 1º Secretário, lavrei a presente e assino.

Taquaritinga, 29 de Fevereiro de 1.996.

FLS. N.º 20
PROC. 2158
3

Augusto Correia de Souza
= Augusto Correia de Souza -
- Presidente -

1.ª Serventia Notarial - Taquaritinga
NELSON FERRERIA DA SILVA - Tabelião
Rua Duque de Caxias 111 - Fone: 352-2224
RECEBI da firma(s)
supra de Augusto Correia de Souza. -
Souza. - 11 MAR 1996 / 19
Taquaritinga.
Nelson Ferreria da Silva - Tabelião
Helder Marcos Ferreria - Substituto
Valor recebido por firma R\$: 0,77

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERÂNCIA
ALLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz

FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1990

O. G. U. 82.990.341/0001-14

Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81

REDE PROVVISÓRIA:

Rua Miguel Anselmo n.º 249 - Fone: 52 3149 - TAQUARITINGA - S.P.

NOSSO LEMA

Oferecer sem Exigir

Ajudar sem Condicionar

Expor sem Impor

Unir sem Prender

- CENTRO ESPÍRITA E CASA DO MENOR ANDRÉ LUIZ -

- BALANÇO GERAL -

- BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.995 :

FLS. N.º 21
PROC. 2158

- A T I V O -

ATIVO CIRCULANTE :-

DISPONÍVEL :

Bancos Contas Movimento	640,11	
Aplicações e Investimentos	---	640,11

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO :

Livraria	---	---
----------------	-----	-----

ATIVO PERMANENTE :

Edifícios	48.148,52	
Móveis e Utensílios	1.891,55	50.040,07

TOTAL DO ATIVO		50.680,18
----------------------	--	-----------

- P A S S I V O -

PASSIVO CIRCULANTE:

EXIGÍVEL :

Restos a Pagar	---	---
----------------------	-----	-----

NÃO EXIGÍVEL :

Patrimônio Líquido	48.148,52	
Correção Monetária S/ Bens	2.531,66	50.680,18

Total do PASSIVO		50.680,18
------------------------	--	-----------

Taquaritinga, 04 de Março de 1.996.

Augusto Correia de Souza
- Augusto Correia de Souza -

- Presidente -

Benedito Freire
- Benedito Freire -

- 1º Tesoureiro -

Rubens José de Lima

CONTADOR
CRC N.º 150104

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERÂNCIA
ALLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz
FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1980 U. G. C. 52 390 341/0001-14
Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81
SEDE PROVISÓRIA:
Rua Miguel Anselmo n.º 249 - Fone: 52 3149 - TAQUARITINGA - S.P.

NOSSO LEMA
Oferecer sem Exigir
Ajudar sem Condicionar
Expor sem Impor
Unir sem Prender

- CENTRO ESPÍRITA E CASA DO MENOR ANDRÉ LUIZ -

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 de DEZEMBRO DE 1.995:

- RECEITAS -

FLS. No. 22
PROC. 2158
5

DOAÇÕES E SUBVENÇÕES :-

Subv. Prefeitura Municipal	1.000,00	
Doações Diversas	640,11	1.640,11

RECEITAS FINANCEIRAS :

Aplicações e Investimentos	--	--
TOTAL DAS RECEITAS..		1.640,11

(Hum mil seiscentos e quarenta reais e onze centavos).-

Taquaritinga, 04 de Março de 1.996.-

Augusto Correia de Souza
- Augusto Correia de Souza -
- Presidente -

Benedito Freire
- Benedito Freire -
1º Tesoureiro -

Rubens José de Lima
CONTADOR
CRC N.º 150189

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERANCIA
ALLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz

FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1980 C. G. C. 02.390.341/000114
Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81
SEDE PROVISÓRIA:
Rua Miguel Anselmo n.º 249 - Fone: 52 3149 - TAQUARITINGA - S.P.

Nosso Lema
Oferecer sem Exigir
Ajudar sem Condicionar
Expor sem Impor
Unir sem Prender

- CENTRO ESPÍRITA E CASA DO MENOR ANDRÉ LUIZ -

- DESPESAS -

FLS. N.º 23
PROC. 2158
5

<u>MANUTENÇÃO :-</u>		
Gêneros Alimentícios		
Material de Limpeza, Escritório, Con- servação e Manutenção, Serviços de - Limpeza, Concertos e Farmácias.....	<u>15,71</u>	15,71
<u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS :</u>		
Material de Expediente, Correios e Te- légrafos, Fretes e Carretos, Material Didático e Pedagógicos e Despesas -- Bancárias.....	423,42	
Ordenados e Gratificações	<u>--</u>	423,42
<u>CONSUMO:-</u>		
Combustíveis	140,60	
Luz	131,01	
Água	<u>45,04</u>	316,65
<u>IMPOSTOS E TAXAS:</u>		
Imposto Predial	<u>199,70</u>	199,70
<u>AUXÍLIOS E DONATIVOS:</u>		
Desp. Gerais (Assist.S. Social)....	<u>--</u>	--
<u>DIVERSAS :</u>		
Despesas Diversas	<u>44,52</u>	<u>44,52</u>
TOTAL DAS DESPESAS		<u>1.000,00</u>

(Hum mil Reais).

Taquaritinga, 04 de Março de 1.996.

Augusto Correia de Souza - Benedito Freire
- Augusto Correia de Souza - - Benedito Freire -
- Presidente - - 1º Tesoureiro -

Rubens José do Lima
CONTADOR
CRC N.º 150189

OBS:- OS DOCUMENTOS DESTES BALANCETE ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DE TODA A DIRETORIA E CONSELHEIROS NA SECRETARIA DA ENTIDADE.

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERÂNCIA
ALLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz

FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1990

C. G. C. 02.480.541/0001-14

Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81

REDE PRÓ-VISÃO

Rua Miguel Anselmo n.º 249 - Fone: 52 3149 - TAQUARITINGA - S.P.

NOSSO LEMA

Oferecer sem Exigir
Ajudar sem Condicionar
Expor sem Importar
Unir sem Prender

CENTRO ESPÍRITA E CASA DO MENOR ANDRÉ LUIZ

FAREZER DO CONSELHO FISCAL DO CENTRO ESPÍRITA E CASA DO MENOR ANDRÉ LUIZ

Os Membros do Conselho Fiscal do Centro Espírita e Casa do Menor André Luiz, reunidos em sua Sede na Rua Miguel Anselmo nº-249, em Taquaritinga SP., declararam para os devidos fins e efeitos legais, que se encontra em perfeita ordem a Escrituração Contábil deste Balancete relativo ao período de Janeiro a Dezembro de 1.995.

Contam também, que esta exato o valor apresentado no Balancete Geral levantado em 31 de Dezembro de 1.995, o saldo de R\$-640,11 (Seiscentos e quarenta reais e onze centavos), nos Bancos Contas Movimento, e também

Declararam ainda que depois de analisados as contas o resultado do exercício Social, verificaram que as receitas alcançaram o montante de R\$-1.640,11 (Hum mil seiscentos e quarenta reais e onze centavos), e que as despesas foram no valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais), Com isso ficou constatado que a diferença entre as contas de Receitas e Despesas do exercício de 1.995, ora apurada apresentou um resultado líquido de R\$-640,11 (Seiscentos e quarenta reais e onze centavos), resultado esta positivo que foi transferido para o exercício de 1.996.

Assim sendo, os Membros do Conselho Fiscal do Centro Espírita e Casa do Menor André Luiz, com base nos dispositivos estatutários encaminharam o presente parecer à Assembléia Geral Ordinária, opinando pela aprovação do Balanço Geral e Demonstrativo das Contas de Receitas e Despesas, do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.995.

Taquaritinga, 04 de Março de 1.996.

FLS. No. 29
PROC. 2158
5

Iracema Arlindo Antonia Torres Elenice Sp. Av. Romano
-Iracema Arlindo - -Antonia Torres - Elenice Sp. Av. Romano
-Conselho Fiscal - Conselho Fiscal - Conselho Fiscal -

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERANCIA
ALLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz

FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1910

C. 14.011.52 (10.341/000114)

Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81

SEDE PROVISÓRIA:

Rua Miguel Angelmo n.º 249 - Fone: 52 3149 - TAQUARITINGA - S.P.

NOSSO LEMA

Oferecer sem Exigir
Ajudar sem Condicionar
Expor sem Impor
Unir sem Prender

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA EM 31/12/93

FLS. N.º 25
PROC. 2158
B

RECEITA

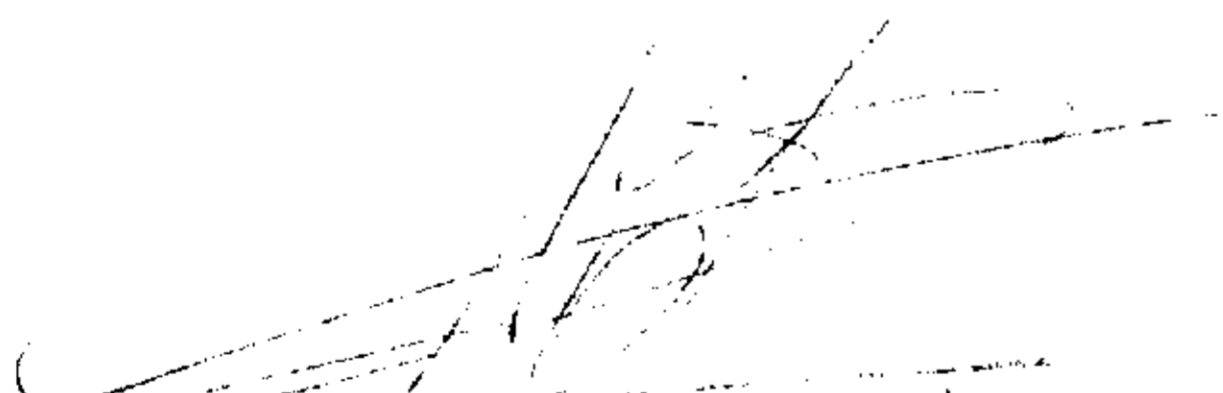
Saldo Anterior			4.024,00
Contribuição dos socios	12.500,00		
Doação	12.996,00		
Rendas Diversas	70.539,00		
VERBAS E SUBVENÇÕES			
Municipal	<u>5.000,00</u>	<u>101.035,00</u>	105.059,00

DESPESA

Conservação e instalação	14.807,00		
Despesas diversas	83.347,00		
Impostos e taxas	<u>3.693,00</u>	<u>101.871,00</u>	
Saldo para o próximo exercício		<u>3.188,00</u>	105.059,00

=====
Taquaritinga-SP., 31/Dezembro/1993

Angela Benício de Souza Benedito Freire
Presidente Tesoureiro


Antônio Carlos Lucchini
Rua. Casa Verde, 010 00774 - SP
Tel. 2442-1191

TRABALHO
SOLIDARIEDADE
TOLERÂNCIA
PLAN KARDEC

Casa do Menor André Luiz

FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 1990 C. G. C. 52.390.347/0001-14
Instituição Espírita, Filantrópica, Cultural e Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto Municipal N.º 1.708/81
SEDE PROVISÓRIA:
Rua Miguel Azevedo n.º 249 - Fone: 52 3149 - TAQUARITINGA - S.P.

Nosso Lema
Oferecer sem Exigir
Ajudar sem Condicionar
Expôr sem Impor
Unir sem Prender

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA EM 31/12/94

FLS. Nº 26
PROC. 2158
5

RECEITA

Saldo Anterior			1,46
Contribuição dos socios	312,45		
Doações	300,00		
Rendas Diversas	421,00		
<u>VERBAS E SUBVENÇÕES</u>			
Municipal	<u>181,82</u>	<u>1.215,27</u>	1.216,73

DESPESA

Conservação e Instalação	465,63		
Despesas Diversa	463,94		
Impostos e Taxas	<u>260,61</u>	<u>1.190,18</u>	
Saldo para o proximo exercício		26,55	1.216,73

Taquaritinga-SP., 31/Dezembro/1.994

Augusto Coreia de Souza
Augusto Coreia de Souza
Presidente

Benedito Freire
Benedito Freire
Tesoureiro

Dante Almino Lucentini
Dante Almino Lucentini
Téc. Contabilidade CRC 134.224
CPF 746.858.808-20

Cidade Taquaritinga

DIRETORES: AUGUSTO DOS SANTOS (1931 a 1939) — COMENDADOR JOAC ALEI (1939)

LXV

TAQUARITINGA (QUARTA-FEIRA) — 27 DE MARÇO DE 1996.

RUA

Cidade

HA TRINTA ANOS

Lar São João Bosco

DONATIVOS RECEBIDOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 1996.

Paulo Henrique Pagliuso; cinco quilos de pão; Nadir Pompeu Gu'dorzi; um quilo e meio de pão; Nadir de Paula Eduardo; cinco quilos de feijão; Rondina Belentani; cr\$ 500 em pão; Rosita Patti; uma tijela de goiabada; Assunta Berton; 1 quilo de pão; Italo Lofrano Júnior; 4 pães; Rosa Bido; um quilo de sal; um quilo de arroz; meio quilo de macarrão; um litro de óleo; um pacote de bolachas; uma lata de massa de tomate; um quilo de feijão; duas barras de sabão e meio quilo de café; Cáritas Diocesanas; dez sacos de farinha; 2 sacos de fubá; 10 sacos de leite em pó; 6 latas de óleo, 6 latas de manteiga e 5 sacos de trigo; Curso de Admissão Dona Sônia Lactativa; 3 quilos de balas; Setor Caridade Santa Rita; uma mortadela; Carmem Ferrari; 5 quilos de goiabada e 3 caixas de bananas; Colégio Nossa Senhora da Consolação; um saco de pão; Arroyo; 150 pastéis; José Antônio Marino; dois quilos de pão; Ilda Monteiro; salgadinhos; Laura Carleto; cr\$ 5.000 em pão; Anônimos; um maço de macarrão; sanduíches; 3 quilos de pão; dois litros de óleo; dois quilos de macarrão; um queijo; duas latas de pescada; 1 pacote de chocolate; um pacote de bolachas e balas.

BENFEITORES

Padaria Popular; um quilo de pão diariamente; Padaria São Sebastião; 1 quilo de pão diariamente; Irene Gagliano; meio quilo de pão diariamente Tereza Grigoli; 5 quilos de pão por mês; Dois Anônimos; dois quilos de pão por semana; Açogue S. Benedito; dois quilos de carne por semana; Dr. Ary Pagliuso; um quilo de carne por semana José Costantini; um quilo de carne por semana; Neuza Costantini; um quilo de carne por semana; Emílio Calil; um quilo de carne por semana; Luiz Calil; um quilo de carne por semana; Aniz Dib; 1 quilo de carne por semana; Schwarzmaler; 9 quilos de fígado por semana; um quilo de carne e ossos diariamente; Dr. Antenor Dolci; um litro de leite por dia; Doutor Horácio Ramalho; um litro de leite por dia e Feita, verduras e frutas.

EM DINHEIRO

Setor Caridade Santa Rita; Cr\$ 10.000; Cecília Manteze; 10.000; Anônimo; 10.000; Anônimo; 15.000; Anônimo; 7.000; Anônimo; 20.000; Anônimo; 5.000; Anônimo; 5.000; Anônimo; 6.000 e Maria Antônia Silva; 1.000.

A todos os nossos benfeitores o Deus lhes pague das criancinhas.

As máquinas modernas que os homens curvados frente para que ali a vida. Com este mem deixou já não se liga que são muito fundos do que uma máquina na e aquele ou tristes ou aleg

Esta nos meta, o Hyak feira ele prov pessoas espec

Sobi

A mannte atualmente ná de aprimorant res e alunos zades frente to tecnológico princpalment res das Escos.

A falta de Educação Br qualquer prof

Nos termos do Item 3, Parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 42ª à 46ª Sessões Ordinárias (de 4 a 12 de abril de 1996), não tendo recebido emendas e substitutivos.

Folha 28
Processo 2158/96
CJ

D.O.L. 15 de abril de 1996

CJ

A Comissão de
Constituição e Justiça
(art. 31 § 1º 5 e art. 33, II
da VIII Lei).
15/abril/1996

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 17/4/96
CJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EM 18/04/96
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Deputado Oswaldo Justo
com prazo para devolução dentro de 10 dias
23/04/96
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Deputado Roberto Pinheiro
com prazo para devolução dentro de 10 dias
12/06/96
Presidente

Arquive-se nos termos do Art. 172
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.

16 de Maio 1999
ANDREIA MAURAS
F. Assista

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no DIÁRIO LEGISLATIVO
de 13.09.99